



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

LEI Nº 1.417, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CELEBRAR
CONVÊNIO COM O BANCO DO
BRASIL S.A., PARA CONCESSÃO DE
EMPRÉSTIMOS E/OU
FINANCIAMENTOS AOS
SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU
PENSIONISTAS COM PAGAMENTO
MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM
FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Banco do Brasil S.A., para concessão de empréstimos e/ou financiamentos aos servidores, aposentados e/ou pensionistas, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Único: Os termos e condições do presente convênio serão regulamentados pelas partes em termo próprio.

Art. 2º As despesas, caso haja, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no "Placard" da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 29 de junho de 2018.


Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIDAO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 29/6/2018